



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 008/2022 – SESEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8668/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial (PMA) em 07/07/2022
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 138/2021,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JOSE
VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.315.503/0001-00, situada à Rua Campos Filho, nº 157, Serrinha – Bahia, Centro, CEP nº 48.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VALMIR RAMOS**, brasileiro, RG N.º 04760312 73 SSP/BA, CPF sob o n.º 379989435 72 ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 138/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **22 de dezembro de 2021**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5774/2022 com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Formalizada a alteração descrita na cláusula anterior, será acrescido ao contrato o valor de R\$ 27.073,85 (vinte e sete mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 6,27%, passando o valor global do contrato, após reajustado, a ser de **R\$458.873,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.081	3.3.90.39	500.0000
		753.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 15 de junho de 2022

Roberto José Torres de Lima
Secretário Municipal de
Serviços Públicos

ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETARIO
CONTRATANTE

JOSE VALMIR RAMOS
CONSTRUTORA
EIRELI:1031550300010
0
Assinado de forma digital por
JOSE VALMIR RAMOS
CONSTRUTORA
EIRELI:10315503000100
Dados: 2022.07.11 11:24:06 -03'00'

JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 008/2022 - SESEP - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI – Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei
8.666/93 – Reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato nº 138/2021 –
Data de Assinatura: 15/06/2022.